

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 1.1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores.
- 1.2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato:
- 1.3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
- 1.4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
- 1.5. Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria aleatória nos locais de execução, podendo, a seu critério, repeti-la sempre que for necessária.
- 1.6. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados. O pagamento por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabelas 1 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados, bem como dos critérios elencados na Tabela 1 deste anexo e das demais disposições do Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Quando houve solicitação do serviço.
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100.
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços.
Faixas de Ajuste no Pagamento	85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura.
Sanção	Abaixo de 64% dos serviços = multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos insertos na Tabela 1.

FICHA DE INSPEÇÃO		
UNIDADE:	Data da Inspeção: / _ _	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO:		CONTRATO:
EMPRESA:		CNPJ:
FISCAL DO CONTRATO:		MATRÍCULA SIAPE:

TABELA 1

Índice de Medição de Resultados - IMR			
ITEM	AValiação da Execução do Contrato	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Execução em conformidade à Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço e quantidades)		
2	Execução do serviço em tempo hábil.		
3	Qualidade do serviço executado.		
4	Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados.		
5	Limpeza e recolhimento de materiais das áreas de execução dos serviços.		
6	Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços.		
7	Recusar-se a executar uma ordem de serviço, sem motivo justificado.		
8	Executar qualquer serviço sem prévia autorização.		
9	Danificar ou comprometer os espaços da Universidade durante a execução dos serviços.		
10	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.		
11	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato.		
12	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar possíveis inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelos Gestores e Fiscais do Contrato.		

**PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (TABELA
1) MÊS DE REFERÊNCIA: __/____**

Avaliações dos Serviços (A)	Quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado (B)	Quantidade de itens avaliados e classificados como adequados (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Prestação de Serviços	12	x	%
<p>A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração.</p> <p>B) A quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado seguirá o somatório dos itens discriminados na Tabela 1 deste ANEXO e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.</p> <p>C) A quantidade de itens avaliados e classificados como adequados corresponde ao somatório de avaliações do serviço efetivamente realizado e devidamente adequado à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1.</p> <p>D) A porcentagem do serviço realizado será mensurada mediante o cálculo $(C/B) \times 100$, ou seja, a quantidade de itens avaliados e classificados como adequados sobre a quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado (soma da Tabela 1), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.</p> <p>Obs. 1 - Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47%=89% Obs. 2 - O levantamento dos serviços e as respectivas avaliações serão realizadas pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Obs. 3 - Durante a execução dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos de serviço contratados.</p>			

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LOCAL: RUA. JOSÉ SCAPIM, 21, MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - SP.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL

A contratada se encarregará do fornecimento das redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra por todo o período incluindo entre a ligação e o desligamento das Entradas de água e energia.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo da empreiteira a demolição e remoção de todo e qualquer entulho gerado pela obra, assim como o transporte do mesmo para local adequado a este fim.

Caberá a contratada a confecção da documentação necessária a conduzir os desligamentos e religamentos das redes de abastecimento de água e de energia afim de viabilizar a substituição dos mesmos por ela.

2.0 – INFRA ESTRUTURA

Deverá ser executada escavação de valas para execução de estacas e baldrame afim de refazer o muro de fechamento lindeiro a calçada, onde se instalou as novas entradas de água e energia.

Deverá ser executada viga baldrame em concreto armado preparado no local com as seguintes dimensões 0,20m x 0,20m com a utilização de barra de aço CA-50 ou 60.

3.0 – SUPER ESTRUTURA

Verga:- deverão ser implantados verga e pilaretes no vão de fechamento da vidraça do pavimento superior.

4.0 - VEDAÇÃO:

Tijolo de barro – deverão atender a EB-20, em peças com 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, todos de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2: 8 – bem resolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Execução de Alvenarias:

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de ½ (meio) tijolo (assentes) de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo (0,015m) e rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.0 – COBERTURA

Deverá ser instalado forro de PVC junto ao beiral sobre o tanque na área de Serviço.

6.0 - REVESTIMENTO:

Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria.

O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina –serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de Impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Para qualquer um dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento retirado ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2: 8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita, após, completada a colocação das tubulações embutidas.

Placa Cerâmica esmaltada:

Serão assentados nas paredes externas sob os beirais da área de serviço revestimento cerâmico conforme especificação da planilha após aceite pela contratante até 1,20m de altura.

7.0 – ESQUADRIAS

Deverão ser instalados vitrôs em vidro temperado na cor bronze ou fumê, conforme escolha da contratada, com espessura de 10mm e acessórios em alumínio nos seguintes ambientes: Sala de Reunião, Vereadores, Contabilidade.

Deverão ser instaladas portas em vidro temperado na cor bronze ou fumê, conforme escolha da contratada, com espessura de 10mm e acessórios em alumínio, incluindo puxadores independentes das fechaduras nos seguintes ambientes: Procuradoria, Sala de Reunião, Vereadores.

Deverá ser instalada porta em vidro temperado com aplicação de adesivo, conforme escolha da contratada, com espessura de 10mm e acessórios em alumínio (toda a lateral desta esquadria deverá receber a instalação de perfis de alumínio a fim de garantir a privacidade necessária ao uso do ambiente, incluindo puxadores independentes das fechaduras nos seguintes ambientes: Banheiro da Sala de Reunião.

8.0 - PISOS

Deverá ser assentado piso cerâmico segundo tamanho e modelo do existente próximo a intervenção dos pontos de entrada de água e energia elétrica.

A área de serviços receberá porcelanato antiderrapante no modelo escolhido pela contratante conforme especificação da planilha orçamentária.

Todas as paredes que sofreram correção de seu reboco deverão ter seus rodapés refeitos com peças conforme modelo e tamanho dos pisos e rodapés já existentes.

9.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser instalado novo hidrômetro de acordo com as orientações da concessionária local de água e esgoto.

Deverá ser realizada nova instalação de tanque na parede oposta ao sanitário de uso comum do plenário com derivação da rede de água fria e esgoto oriunda da localização atual do tanque a ser removido.

Sob o tanque deverá ser instalada uma torneira de limpeza.

10 – INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONIA / SPDA

Deverá ser instalado Padrão Trifásico, cabo 25mm, completo, incluindo poste de concreto, conforme especificações da concessionária local de energia.

11 – PINTURA

Todo o prédio deverá receber ao menos 02 demãos de pintura conforme segue: Calçamento Externo com tinta para quadras, Paredes Internas com tinta esmalte semi-brilho, Paredes Externas com tinta acrílica, Gradis e elementos metálicos da fachada tinta esmalte brilhante.

12 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser realizada limpeza de todos os ambientes que sofrerem intervenções de adequação e ainda realizada inspeção para limpeza e manutenção de todo o sistema de águas pluviais, incluindo pequenos reparos no telhamento se necessário.

Indiaporã, 30 de Agosto de 2.023.

Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 5062345640

MEMORIAL DE CÁLCULO

ASSUNTO:	Reforma e adequação da Câmara Municipal de Indaiaporã
INTERESSADO:	Câmara Municipal de Indaiaporã
LOCAL:	LORua:José Scapim, n. 21 - Centro - Indaiaporã - S.P
REFERÊNCIA:	CDHU 190 - TABELA DE SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO
BDI	21,00%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MEMÓRIA DE CALCULO	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU 190	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN	Retirada de Poste, mureta de entrada de energia 1 unid ade	1,00
CDHU 191	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	Retirada de cavalete existente 1 unid ade	1,00
CDHU 190	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	Demolição Próximo padrão de energia = $0,80 \times 0,51 \times 0,10 = \underline{0,04m^3}$ + ligação do tanque = $0,20 \times 0,07 \times 3,00 = \underline{0,04m^3}$	0,08
CDHU 190	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	Mola hidráulica da porta principal = 1 unid	1,00
CDHU 190	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	Mureta padrão $1,70 \times 1,00 \times 0,15 = \underline{0,26m^3}$ + mesa plenário $0,76 \times 0,16 \times 0,15 = \underline{0,02m^3}$ + porta procuradoria $1,00 \times 1,1 \times 0,15 = \underline{0,17m^3}$ + banheiro reunião $0,20 \times 2,10 \times 0,15 = \underline{0,06m^3}$ + porta sala reunião $0,60 \times 2,10 \times 0,15 = \underline{0,19m^3}$ + janela vereadores $0,70 \times 1,00 \times 0,15 = \underline{0,01m^3}$ +	0,71
CDHU 190	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	Janela procuradoria $2,00 \times 1,00 = \underline{2,00m^2}$ + porta sala reunião $2,00 \times 2,10 = \underline{4,20m^2}$ + porta vereadores $0,80 \times 2,10 = \underline{1,68m^2}$ + sala contabilidade $1,50 \times 1,00 = \underline{1,50m^2}$	9,38
CDHU 190	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	procuradoria $(0,95+1,02) \times 1,10 = \underline{2,17m^2}$ + sala vereadores $(1,40+1,60) \times 0,80 = \underline{24,00m^2}$ + sala protocolo $2,54 \times 0,60 = \underline{1,52m^2}$ + sala reunião $(1,15+1,50) \times 0,80 = \underline{2,12m^2}$	29,81
CDHU 190	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	Guia de balizamento plenário = 1,16m + Esgoto tanque = $3,00+3,00 = \underline{6,00m}$	7,16
CDHU 190	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	Divisória entre agente legislativo e juridico $2,70 \times 3,00 = \underline{8,10m^2}$	8,10
CDHU 190	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	Banheiro da sala de reunião = 1 unid	1,00
CDHU 190	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2	Armário do juridico $1,50 \times 0,60 = \underline{0,90m^2}$	0,90
CDHU 190	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	Serviço $3,88 \times 0,70 = \underline{2,72m^2}$	2,72
CDHU 190	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	Serviço $((3,88+3,88+2,64+2,64)-(1,00+0,60+0,80)) \times 1,20 = \underline{12,77m^2}$ + guia balizamento $0,15 \times 1,16 = \underline{0,17m^2}$	12,94
CDHU 190	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	Serviço = 1 unid tanque + 1 unid torneira	2,00
CDHU 190	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	Mesa plenário $(0,73+0,73) \times 0,16 = \underline{0,23m^2}$	0,23
CDHU 190	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	Mesa Plenário $0,73 \times 0,76 = \underline{0,55m^2}$	0,55
2	INFRA-ESTRUTURA				
CDHU 190	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	Padrão $0,03m^2 \times 3,00m \text{ prof} + (0,60m \times 0,20m \times 0,20m) = \underline{0,11m^3}$	0,11
CDHU 190	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	Padrão $0,03m^2 \times 3,00m \text{ prof} + (0,60m \times 0,20m \times 0,20m) = \underline{0,11m^3}$	0,11
CDHU 190	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	Padrão $0,03m^2 \times 3,00m \text{ prof} + (0,60m \times 0,20m \times 0,20m) = \underline{0,11m^3}$	0,11
CDHU 190	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	Padrão $0,03m^2 \times 3,00m \text{ prof} + (0,60m \times 0,20m \times 0,20m) = 0,11m^3 \times 25kg = \underline{2,75kg}$	2,75

CDHU 190	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	Padrão $1,00m \times (0,20+0,20+0,20) = \underline{0,60m^2}$	0,60
----------	-----------	--	----	--	------

3	SUPER ESTRUTURA				
----------	------------------------	--	--	--	--

CDHU 190	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	Juridico $(1,00+1,00+0,50) = 2,50 \times 0,10 \times 0,14 = \underline{0,04m^3}$ contraverga + $2,10 \times 0,15 \times 0,14 = \underline{0,04m^3}$ pilarete + Reunião $(1,50+0,20+1,00+0,50) = 3,70 \times 0,10 \times 0,14 = \underline{0,05m^3}$ contraverga + $2,10 \times 0,15 \times 0,14 = \underline{0,04m^3}$ pilarete	0,17
CDHU 190	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	Padrão $0,20 \times 0,20 \times 1,80 \times 2 \text{ pilares} = \underline{0,14m^3}$	0,14
CDHU 190	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	Padrão $0,20 \times 0,20 \times 1,80 \times 2 \text{ pilares} = \underline{0,14m^3}$	0,14
CDHU 190	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	Padrão $0,14m^3 \times 50kg = \underline{7,00kg}$	7,00
CDHU 190	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	Padrão $4 \text{ unid} \times 1,80 \times 0,30 = \underline{2,16m^2}$	2,16

4	VEDAÇÃO: ALVENARIA/DIVISÓRIA				
----------	-------------------------------------	--	--	--	--

CDHU 190	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	Padrão $1,80 \times 1,00 = \underline{1,80m^2}$	1,80
CDHU 190	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	Juridico $0,90 \times 0,85 = \underline{0,77m^2}$ + Reunião $0,10 \times 2,10 = \underline{0,21m^2}$ + Vereadores $0,80 \times 1,10m = \underline{0,88m^2}$ + Contabilidade $0,40 \times 1,00m = \underline{0,40m^2}$	2,26
CDHU 190	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	Plenário guia balizamento $1,16 \times 0,15 \times 0,05 = \underline{0,03m^3}$	0,03

5	COBERTURA				
----------	------------------	--	--	--	--

CDHU 190	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	Serviço $3,88 \times 0,70 = \underline{2,72m^2}$	2,72
----------	-----------	------------------------	----	--	------

6	REVESTIMENTO				
----------	---------------------	--	--	--	--

CDHU 190	17.02.020	Chapisco	M2	Alvenárias novas : (Padrão $1,80 \times 1,00 = \underline{1,80m^2}$ + Juridico $0,90 \times 0,85 = \underline{0,77m^2}$ + Reunião $0,10 \times 2,10 = \underline{0,21m^2}$ + Vereadores $0,80 \times 1,10m = \underline{0,88m^2}$ + Contabilidade $0,40 \times 1,00m = \underline{0,40m^2}$ + Plenário guia balizamento $1,16 \times 0,15 = \underline{0,17m^2}$ + Estruturas : Juridico $(1,00+1,00+0,50) = 2,50 \times 0,10 = \underline{0,25m^2}$ contraverga + $2,10 \times 0,15 = \underline{0,32m^2}$ pilarete + Reunião $(1,50+0,20+1,00+0,50) = 3,70 \times 0,10 = \underline{0,37m^2}$ contraverga + $2,10 \times 0,15 = \underline{0,32m^2}$ pilarete) = $5,49m^2 \times 2 \text{ faces} = \underline{10,98m^2}$ + Rebocos das infiltrações: procuradoria $(0,95+1,02) \times 1,10 = \underline{2,17m^2}$ + sala vereadores $(1,40+1,60) \times 0,80 = \underline{2,40m^2}$ + sala protocolo $2,54 \times 0,60 = \underline{1,52m^2}$ + sala reunião $(1,15+1,50) \times 0,80 = \underline{2,12m^2}$ = <u>19,19m²</u>	19,19
----------	-----------	----------	----	--	-------

CDHU 190	17.02.120	Emboço comum	M2	Alevenírias novas : (Padrão 1,80x1,00= 1,80m² + Jurídico 0,90x0,85= 0,77m² + Reunião 0,10x2,10= 0,21m² + Vereadores 0,80x1,10m = 0,88m² + Contabilidade 0,40x1,00m = 0,40m² + Plenário guia balizamento 1,16x0,15= 0,17m² + Estruturas : Jurídico (1,00+1,00+0,50)= 2,50x0,10= 0,25m² contraverga + 2,10x0,15= 0,32m² pilarete +Reunião (1,50+0,20+1,00+0,50)= 3,70x0,10= 0,37m² contraverga + 2,10x0,15= 0,32m² pilarete)= 5,49m ² x 2 faces = 10,98m² + Rebocos das infiltrações: procuradoria (0,95+1,02)x1,10 = 2,17m² + sala vereadores (1,40+1,60)x0,80 = 2,40m² + sala protocolo 2,54x0,60= 1,52m² + sala reunião (1,15+1,50)x0,80 = 2,12m² = 19,19m²	19,19
CDHU 190	17.02.220	Reboco	M2	Alevenírias novas : (Padrão 1,80x1,00= 1,80m² + Jurídico 0,90x0,85= 0,77m² + Reunião 0,10x2,10= 0,21m² + Vereadores 0,80x1,10m = 0,88m² + Contabilidade 0,40x1,00m = 0,40m² + Plenário guia balizamento 1,16x0,15= 0,17m² + Estruturas : Jurídico (1,00+1,00+0,50)= 2,50x0,10= 0,25m² contraverga + 2,10x0,15= 0,32m² pilarete +Reunião (1,50+0,20+1,00+0,50)= 3,70x0,10= 0,37m² contraverga + 2,10x0,15= 0,32m² pilarete)= 5,49m ² x 2 faces = 10,98m² + Rebocos das infiltrações: procuradoria (0,95+1,02)x1,10 = 2,17m² + sala vereadores (1,40+1,60)x0,80 = 2,40m² + sala protocolo 2,54x0,60= 1,52m² + sala reunião (1,15+1,50)x0,80 = 2,12m² = 19,19m²	19,19
CDHU 190	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção Bllb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	Serviço (3,88+2,64+2,88+1,64)x1,20 = 13,25m²	13,25
CDHU 190	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	Serviço (3,88+2,64+2,88+1,64)x1,20 = 13,25m²	13,25

7 ESQUADRIAS

CDHU 190	26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	Jurídico porta 1,10x2,15= 2,37m² + Reunião porta 1,10x2,15= 2,37m² + janela 1,50x1,00= 1,50m² + Wc Reunião porta 0,80x2,10= 1,68m² + Vereadores janela 1,50x1,00= 1,50m² +Proctolo porta 1,00x2,15= 2,15m² + Contabilidade janela 1,10x1,00= 1,10m²	12,67
CDHU 190	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	Porta Banheiro= 01 unid + Jurídico = 1 unid + Reunião = 1 unid + Vereadores = 1 unid	4,00
CDHU 190	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	Porta Banheiro= 01 unid + Jurídico = 1 unid + Reunião = 1 unid + Vereadores = 1 unid	4,00
CDHU 190	28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	Porta principal= 01 unid	1,00
CDHU 190	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	Porta Banheiro= 01 unid	1,00
CDHU 190	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	Porta Banheiro= 01 unid	1,00
CDHU 190	28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	Jurídico = 2unid + Reunião = 2unid + Vereadores = 2unid	6,00
CDHU 190	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	Porta Banheiro= 01 unid + Jurídico = 1 unid + Reunião = 1 unid + Vereadores = 1 unid	4,00

8 PISOS INTERNO/EXTERNO

CDHU 190	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	$Próximo padrão de energia = 0,80 \times 0,51 = \underline{0,41m^2}$	0,41
CDHU 190	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	$Próximo padrão de energia = \underline{0,51m}$	0,51
CDHU 190	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	$Próximo padrão de energia = 0,80 \times 0,51 = \underline{0,41m^2}$	0,41
CDHU 190	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	$Próximo padrão de energia = \underline{0,51m}$	0,51
CDHU 190	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	$procuradoria (0,95+1,02) = \underline{1,97m} + sala vereadores (1,40+1,60) = \underline{3,00m} + sala protocolo 2,54 \times = \underline{2,54m} + sala reunião (1,15+1,50) = \underline{2,65m}$	10,16
CDHU 190	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	$procuradoria (0,95+1,02) = \underline{1,97m} + sala vereadores (1,40+1,60) = \underline{3,00m} + sala protocolo = \underline{2,54m} + sala reunião (1,15+1,50) = \underline{2,65m}$	10,16
CDHU 190	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	$Serviço = 3,88 \times 2,64 = \underline{10,24m^2}$	10,24
CDHU 190	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	$Plenário Rampa = 14 unidades \times 0,80m = \underline{11,20m}$	11,20

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

CDHU 190	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	$Cavalete conforme concessionária = \underline{1 unid}$	1,00
CDHU 190	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	$Serviço = \underline{1 unid}$	1,00
CDHU 190	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	$Serviço = \underline{1 unid}$	1,00
CDHU 190	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	$Serviço = \underline{1 unid}$	1,00
CDHU 190	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	$Serviço tanque = 3,00+1,50 = \underline{4,50m} + Entrada Cavalete = \underline{2,00m}$	6,50
CDHU 190	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	$Serviço tanque = 3,00+0,60 = \underline{3,60m}$	3,60
CDHU 190	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	$Serviço tanque = \underline{1 unid}$	1,00

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFONIA/SPDA

SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	KG	$Padrão Novo: \underline{01 unid}$	1,00
SINAPI	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CA	UN	$Padrão Novo: \underline{01 unid}$	1,00

11 PINTURA

CDHU 190	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	$Garagem Interno: (3,35+3,35+4,60+4,60) \times 2,80h - (Vão: 2,70 \times 2,50 + 3,73 \times 2,50) - (janela: 2,00 \times 1,00) = 44,52m^2 - 18,08m^2 = \underline{26,44m^2} + Garagem Externo: \underline{9,68m^2} lateral + \underline{7,77m^2} frontal + (plenário frontal: \underline{35,04m^2} - 2,00 m^2 janela - 4,20m^2 porta = \underline{28,84m^2}) = \underline{72,73m^2}$	72,73
----------	-----------	---	----	--	-------

CDHU 190	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	sala agente legislativo 2,60+2,50+1,00+1,10= 7,20m + Sala Reunião 3,00+0,20+3,00+3,00+3,00 = 12,20m	19,40
CDHU 190	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	Plenário: (7,71+7,71+10+10)x3,30h - (janelas: 2unid x(2,00x1,00) + (1,00x0,90) - Vão: 1,00x2,10)- (Portas: 0,90x2,10 + 2,00x2,10) = 116,89m ² - 13,09m ² = 103,80m² Agente Legislativo: (3,59+3,59+3,23+3,23)x2,75h - (janelas: 1,00x0,90)- (Vão:3,23x2,75)- (portas: 0,90x2,10) = 37,51m ² - 11,67m ² = 25,84m² Jurídico: (2,65+2,65+3,23+3,23)x2,75h - (Vão:3,23x2,75)- (portas: 1,00x2,10) = 32,34m ² - 10,98m ² = 21,36m² Reunião: (6,85+6,85+3,61+3,61)x3,00h - (janelas: 1,50x1,00) -(portas: 3unid x 0,80x2,10 + 1,00x2,10) = 62,76m ² - 8,64m ² = 54,12m² Vereadores: (2,64+2,64+2,63+2,63)x3,00h - (janelas: 1,50x1,00) - (portas: 0,80x2,10 + 0,90x2,10) = 31,62m ² - 5,07m ² = 26,55m² Protocolo: (3,52+3,52+2,29+2,29)x2,75h - (janelas: 1,40x1,00) - (portas: 2unidx0,90x2,10 + 0,80x2,10) = 31,96m ² - 6,86m ² = 25,10m² Contabilidade: (2,60+2,60+3,52+3,52)x2,75h - (janelas: 1,10x1,00) - (portas: 0,80x2,10) = 24,48m ² - 2,78m ² = 21,70m² Total= 278,47m² - (fundo plenário 7,71x3,30 = 25,44m ²) = 253,03m² + Mesa plenário: (3,24+0,76+1,94)x1,10m = 6,53m² = 259,56m²	259,56
CDHU 190	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	calçada: 10,26mx2,00= 20,52m²	20,52
CDHU 190	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	Gradil: (5,47+2,70)x1,52 x 2 lados= 24,84m²	24,84

12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
CDHU 190	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	Agente legislativo : 3,59x3,23= 11,60m² + Jurídico: 2,65x3,23= 8,56m² + Serviço: 3,88x2,64= 10,24m² + Reunião: 3,61x6,85= 24,73m² + Wc Reunião: 2,43x1,00= 2,43m² + Vereadores: 2,63x2,64= 6,94m² + Protocolo: 3,52x2,29 = 8,06m² + Contabilidade: 2,60x3,52= 9,15m²	81,71
CDHU 190	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	Garagem 4,60 + Plenário 9,99 + Jurídico 3,36 + Vereadores 2,74m = 20,69m	20,69

Município de Indaiaporã - SP, 30 de Agosto de 2023

Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 5062345640

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO:	Reforma e adequação da Câmara Municipal de Indiaporã
INTERESSADO:	Câmara Municipal de Indiaporã
LOCAL:	Rua: José Scapim, n. 21 - Centro - Indiaporã - S.P
REFERÊNCIA:	CDHU 190 - TABELA DE SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO
BDI	21,00%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. MATERIAL	VL. UNIT. MÃO DE OBRA	VL. UNIT. MAT. + M.O. + BDI	VALOR TOTAL (QUANT. X VL. UNIT.)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.696,38
CDHU 190	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN	1,00	R\$ -	R\$ 173,48	R\$ 209,90	R\$ 209,90
CDHU 190	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	R\$ -	R\$ 38,60	R\$ 46,70	R\$ 46,70
CDHU 190	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	R\$ -	R\$ 194,04	R\$ 234,78	R\$ 18,78
CDHU 190	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	1,00	R\$ -	R\$ 16,93	R\$ 20,48	R\$ 20,48
CDHU 190	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,71	R\$ -	R\$ 70,56	R\$ 85,37	R\$ 60,61
CDHU 190	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	9,38	R\$ -	R\$ 27,39	R\$ 33,14	R\$ 310,85
CDHU 190	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	29,81	R\$ -	R\$ 5,29	R\$ 6,40	R\$ 190,78
CDHU 190	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	7,16	R\$ 20,01	R\$ -	R\$ 24,21	R\$ 173,34
CDHU 190	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	8,10	R\$ -	R\$ 32,22	R\$ 38,98	R\$ 315,74
CDHU 190	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	R\$ -	R\$ 19,56	R\$ 23,67	R\$ 23,67
CDHU 190	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2	0,90	R\$ -	R\$ 17,61	R\$ 21,31	R\$ 19,18
CDHU 190	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	2,72	R\$ -	R\$ 5,29	R\$ 6,40	R\$ 17,41
CDHU 190	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	12,94	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 12,80	R\$ 165,63
CDHU 190	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	R\$ -	R\$ 38,60	R\$ 46,70	R\$ 93,40
CDHU 190	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	0,23	R\$ -	R\$ 17,18	R\$ 20,79	R\$ 4,78
CDHU 190	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	0,55	R\$ -	R\$ 37,74	R\$ 45,66	R\$ 25,11
2	INFRA-ESTRUTURA							R\$ 140,56
CDHU 190	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,11	R\$ -	R\$ 52,92	R\$ 64,03	R\$ 7,04
CDHU 190	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,11	R\$ 372,82	R\$ 105,84	R\$ 579,16	R\$ 63,71
CDHU 190	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,11	R\$ -	R\$ 148,80	R\$ 180,04	R\$ 19,80
CDHU 190	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2,75	R\$ 8,72	R\$ 2,27	R\$ 13,30	R\$ 36,58
CDHU 190	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,60	R\$ 11,44	R\$ 7,06	R\$ 22,38	R\$ 13,43
3	SUPER ESTRUTURA							R\$ 1.165,55
CDHU 190	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,17	R\$ 974,32	R\$ 739,73	R\$ 2.073,92	R\$ 352,57
CDHU 190	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,14	R\$ 372,82	R\$ 105,84	R\$ 579,16	R\$ 81,08
CDHU 190	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,14	R\$ -	R\$ 102,78	R\$ 124,36	R\$ 17,41
CDHU 190	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,00	R\$ 8,72	R\$ 2,27	R\$ 13,30	R\$ 93,10
CDHU 190	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,16	R\$ 179,08	R\$ 58,68	R\$ 287,68	R\$ 621,39
4	VEDAÇÃO: ALVENARIA/DIVISÓRIA							R\$ 353,20
CDHU 190	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	1,00	R\$ 54,58	R\$ 33,38	R\$ 106,43	R\$ 106,43
CDHU 190	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	2,26	R\$ 47,75	R\$ 31,10	R\$ 95,40	R\$ 215,60
CDHU 190	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	0,03	R\$ 534,40	R\$ 324,11	R\$ 1.038,76	R\$ 31,16
5	COBERTURA							R\$ 291,09
CDHU 190	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	2,72	R\$ 88,45	R\$ -	R\$ 107,02	R\$ 291,09
6	REVESTIMENTO							R\$ 2.079,41
CDHU 190	17.02.020	Chapisco	M2	19,19	R\$ 2,19	R\$ 4,13	R\$ 7,65	R\$ 146,80
CDHU 190	17.02.120	Emboço comum	M2	19,19	R\$ 9,39	R\$ 11,36	R\$ 25,11	R\$ 481,86
CDHU 190	17.02.220	Reboco	M2	19,19	R\$ 1,89	R\$ 9,78	R\$ 14,12	R\$ 270,96
CDHU 190	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	13,25	R\$ 50,18	R\$ 13,33	R\$ 76,84	R\$ 1.018,13
CDHU 190	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	13,25	R\$ 1,18	R\$ 8,90	R\$ 12,20	R\$ 161,65
7	ESQUADRIAS							R\$ 12.459,73
CDHU 190	26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	12,67	R\$ 437,84	R\$ 29,58	R\$ 565,56	R\$ 7.165,65
CDHU 190	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	4,00	R\$ 217,84	R\$ 7,80	R\$ 273,01	R\$ 1.092,04
CDHU 190	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	4,00	R\$ 191,57	R\$ 5,64	R\$ 238,61	R\$ 954,44
CDHU 190	28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1,00	R\$ 1.084,16	R\$ 45,86	R\$ 1.367,27	R\$ 1.367,27
CDHU 190	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	1,00	R\$ 105,46	R\$ 7,80	R\$ 137,04	R\$ 137,04
CDHU 190	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	1,00	R\$ 71,53	R\$ 7,80	R\$ 95,99	R\$ 95,99
CDHU 190	28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	6,00	R\$ 89,75	R\$ 7,80	R\$ 118,03	R\$ 708,18
CDHU 190	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	4,00	R\$ 125,25	R\$ 68,79	R\$ 234,78	R\$ 939,12
8	PISOS INTERNO/EXTERNO							R\$ 2.136,70
CDHU 190	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	0,41	R\$ 31,02	R\$ 13,33	R\$ 53,66	R\$ 22,00
CDHU 190	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	0,51	R\$ 5,09	R\$ 1,07	R\$ 7,45	R\$ 3,80
CDHU 190	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	0,41	R\$ 2,66	R\$ 8,90	R\$ 13,99	R\$ 5,74

CDHU 190	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,51	R\$ 0,27	R\$ 0,99	R\$ 1,52	R\$ 0,78
CDHU 190	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	10,16	R\$ 5,09	R\$ 1,07	R\$ 7,45	R\$ 75,69
CDHU 190	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	10,16	R\$ 0,27	R\$ 0,99	R\$ 1,52	R\$ 15,44
CDHU 190	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	10,24	R\$ 98,38	R\$ 35,21	R\$ 161,64	R\$ 1.655,19
CDHU 190	21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	11,20	R\$ 15,68	R\$ 10,74	R\$ 31,97	R\$ 358,06
9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
CDHU 190	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 818,78	R\$ 533,70	R\$ 1.636,44	R\$ 1.636,44
CDHU 190	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1,00	R\$ 716,17	R\$ 130,11	R\$ 1.023,96	R\$ 1.023,96
CDHU 190	44.03.450	Tomeira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	1,00	R\$ 53,56	R\$ 15,25	R\$ 83,26	R\$ 83,26
CDHU 190	44.03.400	Tomeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 37,81	R\$ 15,25	R\$ 64,20	R\$ 64,20
CDHU 190	46.01.020	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	6,50	R\$ 6,39	R\$ 21,69	R\$ 33,98	R\$ 220,87
CDHU 190	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,60	R\$ 15,61	R\$ 26,02	R\$ 50,37	R\$ 181,33
CDHU 190	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	R\$ 9,64	R\$ 17,35	R\$ 32,66	R\$ 32,66
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFONIA/SPDA								
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2019	UN.	1,00	R\$ 361,93	R\$ 103,97	R\$ 563,72	R\$ 563,72
SINAPI	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25M	UM.	1,00	R\$ 1.621,07	R\$ 429,12	R\$ 2.480,63	R\$ 2.480,63
11 PINTURA								
CDHU 190	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	72,73	R\$ 11,57	R\$ 18,64	R\$ 36,55	R\$ 2.658,28
CDHU 190	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	19,40	R\$ 27,20	R\$ 21,69	R\$ 59,15	R\$ 1.147,51
CDHU 190	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	259,56	R\$ 13,33	R\$ 18,64	R\$ 38,68	R\$ 10.039,78
CDHU 190	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	20,52	R\$ 4,24	R\$ 18,64	R\$ 27,68	R\$ 567,99
CDHU 190	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	24,84	R\$ 11,24	R\$ 34,69	R\$ 55,57	R\$ 1.380,36
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
CDHU 190	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	81,71	R\$ -	R\$ 12,35	R\$ 14,94	R\$ 1.220,75
CDHU 190	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	20,69	R\$ -	R\$ 9,78	R\$ 11,83	R\$ 244,76
TOTAL GERAL								R\$ 43.869,12

Município de Indaporã - SP, 30 de Agosto de 2023

Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 5062345640

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ASSUNTO: Reforma e adequação da Câmara Municipal de Indiaporã

INTERESSADO: Câmara Municipal de Indiaporã

LOCAL: Rua: José Scapim, n. 21 - Centro - Indiaporã - S.P

FONTE: CDHU 190 - TABELA DE SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO BDI=21%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	30 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.696,38	R\$ 1.696,38	R\$ -
			100%	
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 140,56	R\$ 140,56	R\$ -
			100%	
3	SUPER ESTRUTURA	R\$ 1.165,55	R\$ 1.165,55	R\$ -
			100%	
4	VEDAÇÃO: ALVENARIA/DIVISÓRIA	R\$ 353,20	R\$ 353,20	R\$ -
			100%	
5	COBERTURA	R\$ 291,09	R\$ 291,09	R\$ -
			100%	
6	REVESTIMENTO	R\$ 2.079,41	R\$ 1.455,59	R\$ 623,82
			70%	30%
7	ESQUADRIAS	R\$ 12.459,73	R\$ 6.229,86	R\$ 6.229,86
			50%	50%
8	PISOS INTERNO/EXTERNO	R\$ 2.136,70	R\$ 1.495,69	R\$ 641,01
			70%	30%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.242,72	R\$ 3.242,72	R\$ -
			100%	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFONIA/SPDA	R\$ 3.044,35	R\$ 3.044,35	R\$ -
			100%	
11	PINTURA	R\$ 15.793,92	R\$ -	R\$ 15.793,92
				100%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.465,51	R\$ -	R\$ 1.465,51
				100%
			TOTAL	TOTAL
			R\$ 19.114,99	R\$ 24.754,13
			VALOR TOTAL FINAL :	R\$ 43.869,12

Município de Indiaporã - SP, 30 de Agosto de 2023

 Geraldo dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 5062345640

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	1,22%
S+G	Seguros + garantias	0,40%
R	Riscos	0,20%
DF	Despesas Financeiras	0,20%
L	Lucro/Remuneração	3,00%
I	Impostos/tributos	13,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária (Lei nº 13.161/2015)	4,50%
Taxa do BDI (%)		21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:	
BDI =	$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$

Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 5062345640